



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.696 de 8 de julho de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Arthur Lázaro Laudano Bregunci

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noieto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portaria.....	5
---------------	---

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....	6
---------------	---

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Portaria.....	7-9
---------------	-----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas.....	10
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	11-12
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	13
--	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Paraná.....	14
--	----

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	15-17
--	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte.....	18
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia.....	19
--	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina.....	20
--	----

.....Esta edição completa do BAE é composta de 20 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 25, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, anexo I, incisos IV e V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, e pela Portaria de Pessoal MTur nº 379, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2022; bem como considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio Grande do Sul, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Curaçao Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, no âmbito do Processo Administrativo nº 01512.003109/2016-67, em decorrência de danos presumidos à sítios arqueológicos na implantação do loteamento Nova Marambaia, no município de Arroio do Sal/RS, sem a realização de estudos arqueológicos prévios.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01512.003109/2016-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/IPHAN nº 40, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa **Digital Paper Ltda.**, CNPJ/MF nº 26.201.167/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos que constituem os assentamentos funcionais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas - conforme Processo SEI nº 01450.001332/2021-17:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sanzio Antônio Mendes Vieira	2085820
Gestor de Contrato - Substituto	Geysa Coelho Lobo de Carvalho	3209331

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal DPA/IPHAN nº 128, de 04 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 07 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 456, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.001194/2022-49, resolve:

Art.1º Conceder à servidora Cristiane Galhardo Biazin, ocupante do cargo Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, estável, matrícula SIAPE nº 1535396, lotada na Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Pós-Graduação Lato Sensu em Conservação e Restauração de Documentos em Suporte de Papel, oferecida pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecido na legislação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 57, DE 07 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 456, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.000664/2022-65, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor Luiz Henrique Pereira Paes, ocupante do cargo Auxiliar Institucional - Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 3147767, lotado no Escritório Técnico de Ouro Preto, da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Direito na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecido na legislação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 28, DE 04 DE JULHO DE 2022** publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.694, Edição Extra de 04 de julho de 2022, referente ao Processo Seletivo com o objetivo de classificar servidores detentores de cargo efetivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, interessados em afastar-se integralmente para participar de ações de desenvolvimento em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior, **Processo Administrativo nº 01450.003394/2021-55**.

Onde se lê:

10 . DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

10.2 O edital terá vigência até o dia 30 de junho de 2022.

Leia-se:

10 . DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

10.2 O edital terá vigência até o dia **31 de dezembro 2022**.

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS – IPHAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 515, de 14 de setembro de 2021, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União – DOU, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 1796790 para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa G M CARVALHO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.890.499/0001-88, para prestação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de MOTORISTA, no âmbito do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º Designar a servidora MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0224562, para substituir a Fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Melissa Mota Alcides

Superintendente do IPHAN em Alagoas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN -BAHIA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab -Iphan/IPHAN n.º 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro 2021 da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016 e considerando ainda as determinações contidas no art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviços/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, Resolve:

Art.1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor a equipe de Fiscal do Contrato nº 9/2019, firmado entre esta autarquia e empresa MELHEN CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Processo nº 01502.000806/2019-28, cujo objeto é a execução de obras de restauração dos Casarões à Avenida Sete de Setembro nº 105/109 (26 e 28), para implantação da Biblioteca Anísio Teixeira, no Município de Salvador- BA.

FISCAIS TÉCNICOS

Raquel Neimann da Cunha Freire	Matrícula SIAPE nº 2650659	Titular
Patrick Nascimento Nunes	Matrícula SIAPE nº 3127251	Substituto

FISCAIS BENS MÓVEIS

Sandra Ferreira Batista dos Santos	Matrícula SIAPE nº 3146594	Titular
Benelton da Costa Lobato	Matrícula SIAPE nº 3128913	Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fabíola Brito da Costa e Silva	Matrícula SIAPE nº 1910644	Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	Matrícula SIAPE nº 3159249	Substituto

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13, de 29/09/2021, publicada no BAE nº 1626, Edição Semanal de 01/10/2021.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BAHIA Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN Nº47, de 29/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12/07/2016, publicada no DOU, de 14/07/2016, considerando ainda as determinações contidas no art. 67, da Lei nº 8666, de 21/06/1993, suas alterações e posteriores, e bem como das disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03,30 de maio de 1997, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de fiscalização do Contrato nº 01/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA-ME (Processo nº 01502.000306/2020-20).

FISCAIS TÉCNICOS :

Maria Paula Fernandes Adinolfi	matrícula SIAPE nº 1541741	Titular
Paula Paoliello Cardoso	matrícula SIAPE nº 3936637	Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS :

Fabíola Brito da Costa e Silva	matrícula SIAPE nº 1910644	Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	matrícula SIAPE nº 3159249	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 15/01/2021 , publicada no BAE nº 1564, de 15/01/2021.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 07, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021 no Diário Oficial da União – DOU, e tendo em vista as determinações contidas no art. 21, III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000146/2022-27, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, execução e registro do II Seminário para a Salvaguarda da Literatura de Cordel e Repente no Maranhão, no âmbito da Superintendência do Maranhão.

Rafael Bezerra Gaspar	SIAPE nº 1867380
Izaurina Maria de Azevedo Nunes	SIAPE nº 1225029
Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº 0707930

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaboração dos estudos preliminares, conforme previsto no art. 24 e subitens da IN nº5/2017;
- II - Gerenciamento de riscos, conforme previsto no art 25 e subitens da IN nº 5/2017;
- III - Elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art 26 e subitens da IN nº 5/2017;
- IV - Participar das reuniões, conforme previsto no art 45 e subitens da IN nº5/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Superintendente Substituto do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47 de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021 no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marinês Denck, matrícula SIAPE nº 1320007 para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Paraná e a empresa GENESY - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.338.024/0001-79, para Prestação de Serviços Continuados de Vigilância e Segurança, processo administrativo nº 01508.000474/2022-27.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE LUISE LANZIANI BERGAMO - SIAPE 3160501, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROSINA PARCHEN

Superintendente Estadual do Iphan-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA IPHAN-PE Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000531/2022-34, resolve:

Art. 1º Conforme regulamentação contida na Lei 9.327 de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículos oficiais, ficam autorizados os servidores abaixo listados, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições à dirigir os veículos oficiais, visando a realização de vistorias e demais necessidades relacionadas ao Escritório Técnico de Olinda - ETO., no âmbito da Superintendência do Iphan em Pernambuco.

Alexandre George da Rocha Neves, matrícula SIAPE nº 3056824

Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433

Vânia Cristina Silva Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1121153

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTARIA IPHAN-PE Nº 28, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000279/2022-63 , resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento e fiscalização da contratação de serviço descrito no Plano de Ação Oficinas Transmissão de Saberes do Caboclinho em Pernambuco.

Giorge Patrick Bessoni e Silva - matrícula SIAPE nº 1545916 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Lívia Moraes e Silva - matrícula SIAPE nº 1821951 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Romero de Oliveira e Silva Filho - matrícula SIAPE nº 1535432 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Thamires Helena Oliveira Neves - matrícula SIAPE nº 3126122 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 11, de 14 de abril DE 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTARIA IPHAN-PE Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001216/2019-29 , resolve:

Art. 1º Designar a Servidora, Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins, Matrícula SIAPE nº 2362100, para exercer o encargo de fiscal titular do Convênio para a realização de intervenções no Forte de Pau Amarelo/PE;

Art. 2º Designar o Servidor, João Magno Vieira de Mélo, Matrícula SIAPE n.º 3160512 como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 12, de 12 de março de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 12, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 24 e 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 01/2021, firmado entre esta Autarquia e a empresa JBN GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.344.956/0001-06, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (motorista e auxiliar de escritório), para suprir as necessidades do da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 15, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 1.635, Edição Semanal de 22 outubro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 684 de 30 de setembro de 2020, publicada no DOU, de 01 de outubro de 2020, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabelle Monteiro Andrade Araújo, matrícula SIAPE nº 3232051, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2022 – TELEFÔNICA BRASIL S/A (Prestação de serviços de telefonia fixa FWT, através da disponibilidade de 03 (três) linhas com plano ilimitado para ligações on e off-net, nas seguintes opções de tráfegos: fixo-fixo local, fixo-móvel local, fixo-fixo longa distância e fixo-móvel longa distância) Processo 01410.000239/2021-53, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Mat. SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Augusto Celso Figueiredo da Silva

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina:

Presidente: CRISTIANE SOUZA RODRIGUES DE ARAÚJO - matrícula 1812124

Substituto de Presidente: LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS - matrícula nº 3255921;

Membros: ELIANE IUNZKOSKI - matrícula 3126581; FRANCISCO JOSÉ BARRETTO DA SILVA - matrícula nº 2113910; MONICA DA SILVA MAGALHÃES - matrícula 1554296; SUELEN ARTUSO – matrícula 3137688; LILIANE MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA - matrícula 1536466; MARCELO AFONSO HOFFMANN - matrícula 3152862

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - registrar os bens adquiridos;

IV - supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V – realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI – proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII – agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X – realizar atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina